



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou e-mail: licitacaoppprainha@prainha.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Prainha, 10 de abril de 2017.

LUCIANE CAMPOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP/SEMSA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017-PMP/SEMSA****Tipo de Licitação: Menor preço****Regime de Execução: Por item****Data de abertura: 26/04/2017****Horário: 9:00 horas****Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha.**

A Prefeitura Municipal de Prainha, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 0188/2017-SEMA, de 02 de Março de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Equipamentos e Materiais, Laboratorial e Odontológico, para manutenção e demais ações desta Secretaria Municipal de Saúde, do município de Prainha.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 006/2017-PMP, acontecerá às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2017, no **Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha**, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX: Declaração de Inexistência de Vínculo.

Anexo X: Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMP no endereço: PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, no prazo mencionado;



4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prainha, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, definidos pelo CNAE, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 Em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Cópia de Documento que comprove que a licitante exerce a atividade definida no objeto



deste certame, definidos pelo CNAE

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII)

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

7.8 Apenas será credenciado o licitante que estiver qualificado no Laudo de Avaliação das Amostras em pelo menos 01 (um) item cotado.

7.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no **item 02**, em 01 (um) envelope lacrado e rubricado no fecho, com as seguintes inscrições:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 006/2017-PMP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 006/2017-PMP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.**

9– DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3 Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, editada em meio magnético, timbre da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;



b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

f) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

m) Considera-se preço manifestamente inexequível aquele em que não seja demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

n) Em havendo dúvidas quanto à exequibilidade do preço proposto poderá ser exigida da licitante vencedora a apresentação de planilha de composição de preços.

o) Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio verificado pelo Setor competente da administração.

p) As a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando marca (medicamento de referência, genérico ou similar) e o fabricante, bem como número registro do produto na ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

q) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de percentual dos serviços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade., podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 1- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 2- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 3- Verificação de outros contratos que o proponente mantém ou manteve com a Administração (s) pública ou com a iniciativa privada
- 4 - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- 5- Pesquisa de preços com distribuidores de produtos semelhantes ao do objeto deste edital.
- 6- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



7- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a contratação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto deste certame;

8- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 24(vinte e quatro) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.1.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que for aprovado pela análise técnica, item 8.1, e apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.1.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado **sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta**;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, **situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado**;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 12.6.4 e 12.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 12.5 e 12.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço, a mesma deverá apresentar nova proposta de imediato, alterando a proposta original no final da sessão. Para isso deverá o licitante trazer cópia da proposta em pen drive para possibilitar seu ajuste de imediato ao último preço proposto, registrado em ata ou apresentá-la devidamente alterada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão;

11.16. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que,



ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a)** Encadernados ou por qualquer meio que não possibilite o deslocamento/retirada de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b)** Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, vigente na data de abertura desta licitação;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

12.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da



apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço, com o respectivo CRC.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração simplificada para os registros e controles das operações realizadas, acompanhada de Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional, com o respectivo CRC;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5.1 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Prainha, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 13.2 e 13.3**, exceto as alíneas **b** e **c** do item **13.3** (Certidão do INSS e FGTS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar de dois atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico - operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante, acompanhado de documentação necessária a comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, copia do contrato ou documento equivalente que deu suporte a contratação, endereço telefone da contratante e local onde foram prestados os serviços;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (A.F.E.);

d) Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia;



12.7.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

12.7.2 Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo e cargo/função;

12.7.3 Apresentar declaração própria do licitante que possui estrutura e condições para fornecer o objeto hora licitado em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Vínculo.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32 §2º da Lei 8.666/93;

e) Declaração da licitante de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, de que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o Município;

f) Declaração da licitante de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

g) Declaração da licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516 de 15 de março de 2010;

Obs: Os modelos das declarações solicitadas, ficam a critério da licitante sua formatação, desde que não seja alterado o seu teor e de acordo com a solicitação acima referendado.

12.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contratar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar INABILITADO;

12.11 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos. No caso de omissão, os emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

12.12 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com



data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.7 Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

Classificação Institucional – 04-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 10.301.0002.2.034.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Classificação Funcional – 10.301.001.2.035.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES HOSPITALARES EM SAÚDE

Classificação Funcional – **10.301.0011.2.039.0000** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM ALTA COMPLEXIDADE.

Classificação Funcional – 10.302.0010.2.042.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC.

Classificação Funcional – 10.301.0011.2.037.0000 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

16.4 **I.** Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota



de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 - PARECER TÉCNICO - Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, a Pregoeira encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam emitidos Pareceres Técnicos referentes à proposta vencedora, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS OU FOLDERS dos produtos.

17.2 – Ocorrendo a desclassificação do medicamento da empresa vencedora, os autos serão devolvidos à Pregoeira, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço.

17.3 – Somente após tal procedimento, a Pregoeira fará a adjudicação à empresa vencedora.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1 O objeto do presente certame deverá ser realizado no prazo de 10 (mese) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de execução do item cotado pela proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente da Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e apresentar documentação de **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**, para o fornecimento do produto arrematado.

a) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso. Se o registro do produto estiver



- vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade, quando for o caso;
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso;
 - c) Certidão de Regularidade Técnica (CRT), do responsável técnico;

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Prestar o serviço no prazo previsto;
- b)** A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de forma imediata, conforme solicitação da PMP e Termo De Referencia.
- c)** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
- c)** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o transporte do objeto do presente contrato.
- e)** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
- f)** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- g)** A CONTRATADA, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município representante legal da contratante, escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação do referido contrato.
- h)** Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.
- i)** Possuir certificação digital para a assinatura do contrato.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



22.1.2A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal de Saúde nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na PMP.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a



promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Prainha, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Administração ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Prainha, 10 de ABRIL de 2017.

LUCIANE CAMPOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP/SEMSA

1. DO OBJETO:

É objeto da presente licitação é **Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Equipamentos e Materiais, Laboratorial e Odontológico, para manutenção e demais ações desta Secretaria Municipal de Saúde, do município de**, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Prefeitura Municipal de Prainha com o intuito da necessidade de continuidade dos serviços de saúde, especialmente quando se vidas humanas, não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos de medicamentos, indispensáveis ao atendimento, rege, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação, **Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Equipamentos e Materiais, Laboratorial e Odontológico**, constantes de lista em anexo e já cotados no mercado.

2.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

ITEM	QTD.	UNID.	produto	ESPECIFICAÇÃO	Especificação Técnica	PREÇO UNIT.	TOTAL
Lote 01 - MEDICAÇÃO HOSPITALAR							
1	750	UNID.	Ácido transaminometilciclohexano	Injetável/ampola 250 mg/50mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
2	300	UNID.	Ácido transaminometilciclohexano	Comp. de 250 mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
3	4.000	UNID.	Adrenalina ou epinefrina	Injetável/ampola 1mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
4	1.200	UNID.	Água destilada	Ampola/10 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
5	1.200	UNID.	Amicacina Sulfato	Injetável/250 mg/ 2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
6	2.400	UNID.	Amicacina Sulfato	Injetável/ 500mg/ 2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
7	2.400	UNID.	Amicacina Sulfato	Injetável/ 100mg/ 2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
8	1.200	UNID.	Amicacina Sulfato	Injetável/ 240mg/ 10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
9	500	UNID.	Aciclovir 250 mg	Sol. Inj.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
10	9.600	UNID.	Ampicilina Pó Liofilizada	Inj/Frasco 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
11	6.000	UNID.	Ampicilina Pó Liofilizada	Inj/Frasco/ 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
12	120.000	UNID.	Ampicilina	Comp. 500 mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



13	12.000	UNID.	Anfotericina B 50mg Injetável	Ampola		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
14	6.000	UNID.	Atropina	Inj./Ampola 0,50 mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
15	3.600	UNID.	Atropina	Injetável 0,25 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
16	300	UNID.	Adrenoplasma	Frasco 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
17	3.600	UNID.	Benzilpenicilina Benz.	Injetável/Frasco 1200.000 UI		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
18	2.400	UNID.	Benzilpenicilina procaína	Injetável/Frasco 400.000 UI		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
19	2.400	UNID.	Benzilpenicilina Benz.	Injetável/Frasco 600.000 UI		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
20	2.400	UNID.	Benzilpenicilina potássica	Injetável/Frasco 5.000.000 UI		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
21	600	UNID.	Bicarbonato de Sódio	Inj./Ampola 10%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
22	60.000	UNID.	Brometo de N-butil Escopolamina + dipirona	Ampola 5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
23	2.400	UNID.	Bupivacaina 5% pesada p/ peridural	Injetável/Ampola		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
24	7.200	UNID.	Cloridrato de etilefrina	Ampola 10 mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
25	1.200	UNID.	Cefepina/Cloridrato	Ampola/Inj. 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
26	1.800	UNID.	Cefepina/Cloridrato	Injetável 20mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
27	14.400	UNID.	Cefalotina	Injetável/Frasco 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
28	2.500	UNID.	Cefoxitina	Injetável/Frasco 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
29	30.000	UNID.	Ceftriaxona	Injetável/Frasco 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
30	1.000	UNID.	Ceftriaxona	Injetável/Frasco 250mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
31	16.000	UNID.	Ceftriaxona	Injetável/Frasco 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
32	1.200	UNID.	Cetamina	Injetável/ 500mg/10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
33	1.200	UNID.	Cefazolina	Injetável 1g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
34	3.600	UNID.	Gosserelelina Acetato	Frasco/Ampola 10,8 mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
35	18.000	UNID.	Cimetidina	Injetável/Amp 300mg/2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
36	18.000	UNID.	Cloranfenicol	Injetável/Frasco		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
37	6.000	UNID.	Sulfato de Gentamicina	Injetável/20mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
38	10.200	UNID.	Sulfato de Gentamicina	Injetável 40mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
39	14.500	UNID.	Sulfato de Gentamicina	Injet. 80mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



40	600	UNID.	Cloridrato de Amiodarona	Injet. 150mg/3ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
41	600	UNID.	Ceftriaxona 250mg com anestésico	Injetável/Frasco de 250 mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
42	600	UNID.	Cloridrato de Amiodarona	Comp. 200mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
43	600	UNID.	Cloridrato de dopamina	Ampola 200mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
44	1.200	UNID.	Beclometazona, Dipropionato	Cx/ 10 Frasco 400 mcg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
45	7.200	UNID.	Ciprofloxacina	Frasco/Injet. 2mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
46	5.400	UNID.	Cloridrato de Lidocaína	Frasco de 10ml. À 2%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
47	30.000	UNID.	Complexo B	Injet./Ampola		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
48	600	UNID.	Deslanosideo 0,2 mg/ml	Injet./Ampola 0,4mg/2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
49	30.000	UNID.	Diclofenaco Sódico	Injet/Ampola 75mg/3ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
50	30.000	UNID.	Dipirona	Injet/Ampola/1g/2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
51	3.600	UNID.	Petidina	Injet/Ampola/50mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
52	14.500	UNID.	Fosfato Dissódico de dexametazona	Injetável/Ampola 4mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
53	14.500	UNID.	Furosemida	Injet/ampola 10mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
54	3.600	UNID.	Hidrocortisona	Injet/frasco 100mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
55	7.200	UNID.	Hidrocortisona	Injet/frasco 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
56	3.600	UNID.	Inibina	Injet/ampola 10mg/10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
57	7.200	UNID.	Levofloxacina	Sol/Injet		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
58	7.200	UNID.	Maleato de Metilergometrina	Ampola 0,2 mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
59	40.000	UNID.	Metoclopramida	Ampola 10mg/2ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
60	2.600	UNID.	Morfina	Injet/Ampola 1mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
61	5.400	UNID.	Oxitocina	Injet/Ampola 5 UI/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
62	3.600	UNID.	Oxacilina	Injet/Frasco 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
63	7.200	UNID.	Prometazina	Injet/Frasco 50mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
64	3.000	UNID.	Vitamina C	Injet/Ampola 1000mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
65	1.800	UNID.	Cloreto de Potássio	Ampola 10%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
66	1.800	UNID.	Cloreto de Potássio	Ampola 19,1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



67	1.800	UNID.	Cloreto de Sódio	Frasco/ampola 0,9%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
68	1.800	UNID.	Cloreto de Sódio	Ampola 10%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
69	1.800	UNID.	Cloreto de Sódio	Ampola 20%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
70	1.500	UNID.	Fleet Enema Solução	Frasco de 100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
71	5.000	UNID.	Glicose 25%	Injet/Ampola 10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
72	5.000	UNID.	Glicose 50%	Injet/Ampola 10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
73	5.000	UNID.	Glicose 5%	Frasco 250ml Sist Fechado		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
74	2.500	UNID.	Glicose 5%	Frasco 500 ml Sist Fechado		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
75	12.000	UNID.	Metronidazol Injetável	Frasco 100ml/500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
76	20.000	UNID.	Solução Fisiológica 0,9%	Frasco/Inj 100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
77	28.000	UNID.	Solução Fisiológica 0,9%	Frasco/Inj 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
78	50.000	UNID.	Solução Fisiológica 0,9%	Frasco/Inj 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
79	12.000	UNID.	Solução Glicofisiológica	Frasco 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
80	12.000	UNID.	Solução Glicofisiológica	Frasco 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
81	18.000	UNID.	Solução Glicosada 0,5%	Injet/Frasco 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
82	30.000	UNID.	Solução Glicosada 0,5%	Injet/Frasco 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
83	22.000	UNID.	Solução Glicosada 0,5%	Injet/Frasco 100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
84	5.400	UNID.	Solução Manitol 20%	Frasco 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
85	8.000	UNID.	Solução de Ringer Simples	Frasco 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
86	8.000	UNID.	Solução Ringer c/ lact	Frasco de 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
87	25.000	UNID.	Solução Ringer c/ lact.	Frasco de 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
88	1.100	UNID.	Sulfato de Magnésio	Injet/Ampola 10%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
89	1.100	UNID.	Sulfato de Magnésio	Injet/Ampola 50%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 02 - MEDICAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA							
90	300.000	UNID.	Ácido Acetilsalicílico	Comprimidos de 100mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
91	50.000	UNID.	Albenazol	Comprimidos 400g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



92	40.000	UNID.	Albendazol	Suspensão oral 40mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
93	6.000	UNID.	Aminofilina	Comp 250mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
94	8.000	UNID.	Alendronato de Sódio 70mg	Cx. C/4 Comp		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
95	12.000	UNID.	Amiodarona	Comp 200mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
96	18.000	UNID.	Amoxicilina	Suspensão Oral 250mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
97	150.000	UNID.	Amoxicilina	Cap. De 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
98	9.000	UNID.	Amoxicilina + Clavulante de Potássio	Susp. Oral de 50mg+12,5mg/dl		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
99	35.000	UNID.	Besilato de anlodipino	Comp 5mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
100	20.000	UNID.	Besilato de anlopino	Comp de 10mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
101	18.000	UNID.	Budesonida aerosol nasal	Frasco 32 mcg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
102	18.000	UNID.	Budesonida Aerosol nasal	Frasco c/ 50mcg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
103	180.000	UNID.	Atenolol	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
104	22.000	UNID.	Azitromicina	Vidros susp. Oral de 40mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
105	7.200	UNID.	Azitromicina	Caps 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
106	80.000	UNID.	Atenolol	Comp 50mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
107	14.400	UNID.	Aldactone	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
108	120.000	UNID.	Captopril	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
109	3.000	UNID.	Carbonato de Cálcio + Calecalciferol	Comp 500mg+400UI Frasco c/60		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
110	4.400	UNID.	Carbonato de Cálcio + Calecalciferol	Comp 1.250mg Frasco c/ 60		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
111	36.000	UNID.	Carvedilol	Comp 3,125mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
112	5.520	UNID.	Carvedilol	Comp 6,25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
113	50.000	UNID.	Cefalexina	Suspensão 250mg/100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
114	250.000	UNID.	Cefalexina	Caps 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
115	6.000	UNID.	Claritromicina	Comp 250mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
116	7.200	UNID.	Clindamicina Cloridrato	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
117	6.000	UNID.	Cinarizina	Comp 75mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
118	2.400	UNID.	Cinarizina	Comp 25g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



119	72.000	UNID.	Cloridrato de Ambroxol	Vidro xarope 15mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
120	55.000	UNID.	Cloridrato de Ambroxol	Vidro xaroe 30mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
121	30.000	UNID.	Cloridrato de Ciprofloxacina	Comp 250 mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
122	200.000	UNID.	Cloridrato de Ciprofloxacina	Comp 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
123	10.000	UNID.	Clotrimazol	Bisnaga 1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
124	10.000	UNID.	Clotrimazol	Bisnaga 2%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
125	11.000	UNID.	Contracep (Acetato medroxiprog)	Ampola 150mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
126	150.000	UNID.	Desogestrel+Etinilestradiol	Ampola 150mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
127	24.000	UNID.	Ácido fólico	Comp 0,5mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
128	12.000	UNID.	Alopurinol	Comp 100mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
129	12.000	UNID.	Alopurinol	Comp 300mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
130	12.000	UNID.	Aciclovir	Comp 200mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
131	1.080	UNID.	Aciclovir Creme	Tubo c/ 10mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
132	6.000	UNID.	Bacitracina Pom	Bisnaga c/15g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
133	15.000	UNID.	Cetoconazol	Cx Comp		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
134	25.000	UNID.	Cetoconazol Creme	Solução 2mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
135	3.600	UNID.	Cetoconazol Shampoo 2%	Bisnaga /creme 1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
136	12.000	UNID.	Ciprofibrato 600mg	Vidro Elixir 0,5mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
137	38.000	UNID.	Dexclufeniramina	Solução 2mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
138	18.000	UNID.	Dexametasona	Bisnaga /creme 1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
139	36.000	UNID.	Dexametasona	Vidro Elixir 0,5mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
140	6.000	UNID.	Dexametasona	Comp 0,4mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
141	18.000	UNID.	Dexametasona	Vd Elixir 0,1 mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
142	60.000	UNID.	Diclofenaco Resinato	Frasco Gotas 15mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
143	36.000	UNID.	Diclofenaco Potássico	Frasco Suspensão oral 2mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
144	220.000	UNID.	Diclofenaco Sódico	Comp 50mgk		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
145	48.000	UNID.	Digoxina	Comp 0,25g		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



146	60.000	UNID.	Dimeticona	Comprimido 100mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
147	80.000	UNID.	Dipirona Sódica	Ampola 500mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
148	80.000	UNID.	Dipirona Gotas	Frasco sol oral		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
149	96.000	UNID.	Enalapril Maleato	Caps 10mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
150	12.000	UNID.	Enantatonoresterona+ Valeratoestradiol	Injetável/Ampola		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
151	38.000	UNID.	Eritromicina	Caps. De 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
152	38.000	UNID.	Eritromicina	Vidro susp 250mg/5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
153	1.200	UNID.	Espiramicina	Comp 500mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
154	600	UNID.	Espiro lactona	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
155	6.000	UNID.	Enalapril Maleato	Comp 20mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
156	3.600	UNID.	Fenoterol	Frasco 20ml 7,5mg oral		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
157	38.000	UNID.	Fluconazol	Comp 150mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
158	1.200	UNID.	Folinato de Cálcio	Comp 15mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
159	80.000	UNID.	Furosemda	Comp 40mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
160	480.000	UNID.	Glibenclamida	Comp 0,5mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
161	1.800	UNID.	Glicerol Enema	Frasco 120 mg/ml 100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
162	2.400	UNID.	Glicerol Enema	Frasco c/50ml 72mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
163	6.000	UNID.	Hidrian	Comp 0,25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
164	80.000	UNID.	Hidroclorotiazida	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
165	60.000	UNID.	Hidróxido de Alumínio	Vd Suspensão 62mg/ml 100ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
166	12.000	UNID.	Hidroclorotiazida	Comp 12,5mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
167	2.800	UNID.	Hidrocortizona Creme 1%	Tubo		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
168	1.800	UNID.	Inibina	Comp 10mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
169	3.200	UNID.	Itraconazol;	Sol. 10mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
170	14.000	UNID.	Itraconazol	Caps 100mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
171	120.000	UNID.	Ibuprofeno	Comp 600mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
172	96.000	UNID.	Ibuprofeno	Frasco 200mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



173	600	UNID.	Hidroxocobalamina Cloridrato	Ampola 1mg/ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
174	6.000	UNID.	Isossorbida	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
175	3.000	UNID.	Carvedilol	Comp 25mg		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
176	12.000	UNID.	Dramim	Comp		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 03 - MEDICAÇÃO HOSPITALAR							
177	4.000	UNID.	GENFIBROZILA	COMP 900 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
178	3.000	UNID.	GLIMEPIRIDA	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
179	3.000	UNID.	LANZOPRAZOL	COMP 30 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
180	3.000	UNID.	CLARITROMICINA	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
181	720	UNID.	HIALURONIDASE	FRASCO/SOL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
182	1.200	UNID.	FINASTERIDA	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
183	700	UNID.	ESTRÔGENIO CONJUGADO	COMP 0,3 MG CX		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
184	600	UNID.	ESTRÔGENIO CONJUGADO	TUBO 0,625 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
185	60.000	UNID.	ACIDO FOLICO	FRASCO 0,2 MG/ML GOTAS		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
186	9.600	UNID.	COMPLEMENTO VIT. DE AZ	COMP 400		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
187	16.000	UNID.	LOZARTANA POTÁSSICA	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
188	60.000	UNID.	LOZART. POT.+HIDROCLOR	COMP 50+12,5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
189	18.000	UNID.	METFORMINA	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
190	72.000	UNID.	METFORMINA	COMP 1 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
191	96.000	UNID.	METILDOPA	COMP 250 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
192	18.000	UNID.	MICONAZOL CR. VAG	TUBO 40 MG+ 14 APLIC.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
193	60.000	UNID.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
194	36.000	UNID.	NISTATINA CR. VAG	TUBO 40 MG+10 APLIC		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
195	12.000	UNID.	NISTATINA DRAG	VD/DRAG. 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
196	24.000	UNID.	NISTATINA ORAL	FRASCO/SUSP.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
197	280	UNID.	NITRATO DE PRATA COLÍRIO	FRASCO/SOL. 2%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
198	16.000	UNID.	NEOMICINA POM.	TB 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



199	12.000	UNID.	NITROFURAZONA POM.	POTE 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
200	1.200	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
201	1.200	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMP 50 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
202	1.200	UNID.	LOPERAMIDA	COMP 02 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
203	30.000	UNID.	LORATADINA	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
204	28.000	UNID.	LORATADINA XAP.	FRC 5 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
205	600.000	UNID.	LOZARTANA POT.	COMP 50 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
206	8.000	UNID.	LEVONOGEST.+ ETINILES RADIOL	COMP 100MG+20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
207	3.200	UNID.	LEVONOGESTREL	COMP 1,5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
208	720	UNID.	IMUNOGLOBULINA HUMANA RH(D)	INJETÁVEL (VACINA)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
209	120.000	UNID.	MEBENDAZOL	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
210	60.000	UNID.	MEBENDAZOL	SUSP/VD 30 ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
211	240.000	UNID.	METFORMINA	COMP 850 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
212	84.000	UNID.	METILDOPA	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
213	120.000	UNID.	METRONIDAZOL	COMP 250 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
214	260.000	UNID.	METRONIDAZOL	COMP 400 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
215	120.000	UNID.	METRONIDAZOL	VD/SUSP 40 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
216	180.000	UNID.	METRONID.+NISTATINA CR VAG.	TUBO+ 7 APLIC		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
217	6.000	UNID.	PERMETRINA XAMPU	FRASCO 120 ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
218	180.000	UNID.	NIMESULIDA	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
219	100.000	UNID.	NIMESULIDA	FRC/GOTAS 50MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
220	8.000	UNID.	MICONAZOL NITRATO	FRC/LOÇÃO 2%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
221	6.000	UNID.	MICONAZOL NITRATO CR	TB 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
222	60.000	UNID.	NIFEDIPINO	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
223	60.000	UNID.	NORFLOXACINO	COMP 400 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
224	36.000	UNID.	NORETISTERONA	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
225	180.000	UNID.	PARACETAMOL	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



226	14.400	UNID.	PASTA D'AGUA	FRC 120 ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
227	80.000	UNID.	OMEPRAZOL	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
228	60.000	UNID.	OMEPRAZOL	COMP 40 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
229	2.600	UNID.	PANTOPRAZOL	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
230	1.800	UNID.	PANTOPRAZOL	COMP 40 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
231	160.000	UNID.	PARACETAMOL	COMP 750 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
232	120.000	UNID.	PARACETAMOL	FRC/GOTAS 100 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
233	10.000	UNID.	PARACETAMOL	FRC/GOTAS 200 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
234	2.400	UNID.	PILOCARPINA CLORID. COL	FRC/SOL. 1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
235	2.800	UNID.	PERMAGANATO DE PATÁSSIO	COMP TÓPICO 100MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
236	240	UNID.	PIRIDOSTIGMINA BROMETO	COMP 60 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
237	240	UNID.	PIRIDOXINA CLORIDRATO	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
238	18.000	UNID.	PROMETAZINA CLORIDRATO	INJ/AMP. 50MG/2ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
239	60.000	UNID.	PROMETAZINA	COMP 25 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
240	84.000	UNID.	PROPANOLOL	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
241	84.000	UNID.	PROPANOLOL	COMP 40 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
242	28.000	UNID.	RANITIDINA CLORID	COMP 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
243	20.000	UNID.	RANITIDINA CLORID	COMP 150 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
244	180.000	UNID.	SAIS DE REIDRATAÇÃO	ENVELOPE 27,9G PÓ		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
245	8.000	UNID.	SALBUTAMOL XAP.	VD 120ML/2MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
246	48.000	UNID.	SECNIDAZOL	COMP 1G		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
247	2.200	UNID.	OLEO MINERAL	VD 100ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
248	80.000	UNID.	SINVASTATINA	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
249	80.000	UNID.	SINVASTATINA	COMP 40 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
250	24.000	UNID.	SINVASTATINA	COMP 80 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
251	6.000	UNID.	SOLUÇ. IODETO DE POT. IODADA	XAP. 150MG/5ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
252	72.000	UNID.	SULFADIAZINA	COMP 500MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



253	3.000	UNID.	SULFATO DE ATROPINA	COL. 1%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
254	216.000	UNID.	SULFAMET+TRIMETROPINA	COMP 160 MG+800MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
255	120.000	UNID.	SULFAMET+TRIMETROPINA	SUSP.PED. 40+200MG/5ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
256	120.000	UNID.	SULFATO FERROSO	DRAG. 40 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
257	150.000	UNID.	SULFATO FERROSO	COMP 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
258	42.000	UNID.	SULFATO FERROSO	GOTAS 125MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
259	42.000	UNID.	SULFATO FERROSO	GOTAS 25MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
260	36.000	UNID.	SULFATO FERROSO	XAP. 5MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
261	48.000	UNID.	SULFATO GLICOSAMINA+ CONDROITINA	DE COMP 1,5MG+1,2MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
262	2.400	UNID.	TIABENDAZOL	COMP 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
263	12.000	UNID.	TIABENDAZOL	SUSP. ORAL 250 MG/5ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
264	120	UNID.	TIAMINA CLORIDRATO	COMP 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
265	120	UNID.	TIMOLOL	COL. 0,25%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
266	240	UNID.	TIMOLOL	COL. 0,5%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
267	2.400	UNID.	TRAVOPROSTA SOL. OFTALMICA	SOL. 0,04MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
268	24.000	UNID.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	INJ. 150MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
269	2.400	UNID.	LEGALON	CX C/ 30 COMP 90 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
270	2.400	UNID.	LEGALON	CX C/ 20 COMP 180 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
271	2.800	UNID.	LEGALON	SUSP. 10MG/ML 100 ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
272	2.400	UNID.	SILIMALOM	CX C/20 COMP		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
273	2.400	UNID.	SILYBOM	CX C/ 30 COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
274	1.200	UNID.	SIBUS	CX C/ 30 COMP 15 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
275	6.000	UNID.	NORIPURUM	CX C/ 30 COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
276	1.200	UNID.	NORIPURUM	FRASCO 120ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
277	600	UNID.	NORIPURUM	FRASCO 30 ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
278	600	UNID.	ALPRAZOLAN	COMP 2 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
279	120.000	UNID.	AMITRIPTILINA	COMP 25 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



280	60.000	UNID.	AMITRIPTILINA	COMP 75 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
281	3.600	UNID.	APRESOLINA	COMP 50 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
282	120	UNID.	ACETAZOLAMIDA	COMP 250 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
283	60.000	UNID.	BIPERIDENO	COMP 2 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
284	180	UNID.	BIPERIDENO	SOL.INJ. 5MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
285	1.800	UNID.	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP 4 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
286	180.000	UNID.	CARBAMAZEPINA	COMP 200MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
287	60.000	UNID.	CARBAMAZEPINA	COMP 400MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
288	18.000	UNID.	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2%	SUSP. 20 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
289	60.000	UNID.	CARBONATO DE LÍTIO	COMP 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
290	6.000	UNID.	CLONAZEPAN	FRC 2,5MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
291	96.000	UNID.	CLONAZEPAN	COMP 2 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
292	480	UNID.	AMATO	COMP 50 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
293	60.000	UNID.	CLORPROMAZINA	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
294	96.000	UNID.	CLORPROMAZINA	COMP 25 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
295	800	UNID.	CLORPROMAZINA	INJ./AMP. 25MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
296	1.200	UNID.	CLORPROMAZINA	SOL. GOTAS 4%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
297	60.000	UNID.	CLONAZEPAN	COMP 0,5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
298	80.000	UNID.	DIAZEPAN	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
299	60.000	UNID.	DIAZEPAN	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
300	9.000	UNID.	DIAZEPAN	INJ. AMP. 5 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
301	600	UNID.	FENITOINA	AMP. 5ML 250MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
302	60.000	UNID.	FENITOINA	COMP 100MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
303	600	UNID.	FENITOINA	SUSP. ORAL 100MG/5ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
304	26.000	UNID.	FENOBARBITAL	INJ. 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
305	180.000	UNID.	FENOBARBITAL	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
306	9.600	UNID.	FENOBARBITAL	FRC/SOL.ORAL 4%		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



307	1.200	UNID.	DOXAZOSINA	COMP 2 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
308	36.000	UNID.	FLUOXETINA	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
309	1.200	UNID.	FLUOXETINA	SOL. ORAL 20MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
310	1.200	UNID.	LAMOTERGINA	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
311	1.200	UNID.	LEVOZINE	COMP 100 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
312	1.200	UNID.	LIRICA	COMP 75 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
313	96.000	UNID.	MILERIL	COMP		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
314	60.000	UNID.	MALEATO DE ENALAPRIL	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
315	60.000	UNID.	MALEATO DE ENALAPRIL	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
316	6.000	UNID.	ISOSSORBIDA	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
317	1.200	UNID.	ORLISTATE	COMP 120 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
318	3.600	UNID.	MORFINA	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
319	60.000	UNID.	NIFEDIPINO	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
320	480	UNID.	PERICIAZINA	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
321	3.000	UNID.	PORPATILNITRATO	COMP 10 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
322	60.000	UNID.	RESPERIDONA	COMP 1 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
323	60.000	UNID.	RESPERIDONA	COMP 3 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
324	3.000	UNID.	RIVAXOXABAM	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
325	3.000	UNID.	ROSUVASTATINA CÁLCICA	COMP 20 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
326	4.800	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO	XAP. 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
327	1.200	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO	XAP. 50MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
328	36.000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO	COMP. 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
329	12.000	UNID.	GLIFAGE XR	COMP. 750 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
330	60.000	UNID.	DIPIRONA	COMP. 500 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
331	2.160	UNID.	GLICASIDA	COMP 30 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
332	2.160	UNID.	GLICASIDA	COMP 80 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
333	60.000	UNID.	HALOPERIDOL	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



334	60.000	UNID.	HALOPERIDOL	COMP 1 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
335	1.200	UNID.	HALOPERIDOL	GOTAS 2MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
336	1.200	UNID.	HALOPERIDOL	SOL.INJ. 50 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
337	1.800	UNID.	GABAPENTINA	COMP 300 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
338	36.000	UNID.	ISORDIL	COMP 5 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
339	900	UNID.	INSULINA REGULAR	FRC/AMP.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
340	1.000	UNID.	INSULINA NPH	FRC/AMP.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
341	36.000	UNID.	LEVODOPA+BENZERAZIDA	COMP 100MG+25MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
342	36.000	UNID.	LEVODOPA+BENZERAZIDA	COMP 200MG+50MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
343	6.000	UNID.	LEVODOPA+CARDIODOPA	COMP 250MG+25MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
344	600	UNID.	LEVODOPA+CARDIODOPA	COMP 200+50MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
345	600	UNID.	LEVODOPA+CARDIODOPA	COMP 50+12,5MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
346	6.000	UNID.	TRAMAL	COMP. 50 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
347	12.000	UNID.	TRAMAL	INJ. 50 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
348	6.000	UNID.	PENICILINA CRISTALINA	INJ. 5.000.000		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
349	6.000	UNID.	PENICILINA CRISTALINA	INJ. 10.000.000		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
350	12.000	UNID.	RANITIDINA	INJ. 25 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
351	600	UNID.	BENZOATO DE BENZILA	SOLUÇÃO 0,25 GR/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
352	360	UNID.	ALGESTONA + ENANTOATO DE ESTRADIOL	INJ. 150 MG		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
353	360	UNID.	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA + CLORETO DE BENZALCONICO + CLORETO DE SODIO	SOLUCAO NASAL 0,5 + 0,1 + 9,0		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
354			CLORAFENICOL	SOLUCAO 4 MG/ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 04 - MATERIAL TÉCNICO DE CONSUMO HOSPITALAR							
355	9.600	CX	AGULHA HIPODERMICA	25X 7 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
356	7.200	CX	AGULHA HIPODERMICA	13X 4,5 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
357	16.800	CX	AGULHA HIPODERMICA	20X 5,5 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
358	6.000	CX	AGULHA HIPODERMICA	25X 8 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



359	12.000	CX	AGULHA HIPODERMICA	25X 6 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
360	9.600	CX	AGULHA HIPODERMICA	30X 8 ESTERIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
361	3.600	CX	AGULHA HIPODERMICA	40X 12 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
362	9.600	CX	AGULHA HIPODERMICA	30X 7 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
363	7.200	CX	AGULHA HIPODERMICA	40X 8 ESTÉRIL C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
364	14.400	UND	AGULHA RAQUIDIANA N: 27	CC/25 UNID AGULHA ESTÉRIL, COM PROTETOR EM PLÁSTICO. ENCAIXE CANHÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO, AGULHA DE PONTA QUINCKS EM LÁTEX FREE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
365	40.800	UND	AGULHA RAQUIDIANA N: 22	/25 UNID AGULHA ESTÉRIL, COM PROTETOR EM PLÁSTICO. ENCAIXE CANHÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO, AGULHA DE PONTA QUINCKS EM LÁTEX FRE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
366	40.800	UND	AGULHA RAQUIDIANA N: 25	/25 UNID AGULHA ESTÉRIL, COM PROTETOR EM PLÁSTICO. ENCAIXE CANHÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO, AGULHA DE PONTA QUINCKS EM LÁTEX FRE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
367	40.800	UND	AGULHA RAQUIDIANA N: 26	/25 UNID AGULHA ESTÉRIL, COM PROTETOR EM PLÁSTICO. ENCAIXE CANHÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO, AGULHA DE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
368	40.800	UND	AGULHA RAQUIDIANA N: 23	/25 UNID AGULHA ESTÉRIL, COM PROTETOR EM PLÁSTICO. ENCAIXE CANHÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO, AGULHA DE PONTA QUINCKS EM LÁTEX FRE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
369	26.400	UND	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL	TAM 16X 3 ½		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
370	26.400	UND	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL	TAM 17X 3 ½		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
371	26.400	UND	AGULHA ANESTESICA PERIDUAL	TAM 18X 3 ½		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
372	28.800	UND	SCALP N:19	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
373	81.600	UND	SCALP N:21	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



374	105.600	UND	SCALP N:23	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS ,BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
375	96.000	UND	SCALP N:25	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
376	96.000	UND	SCALP N:27	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS ,BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
377	60.000	UND	SCALP N:23 C/DISP. DE SEGURANÇA.	SCALP N:23 C/DISP. DE SEGURANÇA.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
378	60.000	UND	SCALP N:25 C/DISP. DE SEGURANÇA.	SCALP N:25 C/DISP. DE SEGURANÇA.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
379	60.000	UND	SCALP N:27 C/DISP. DE SEGURANÇA	SCALP N:27 C/DISP. DE SEGURANÇA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
380	1.200	CX	SERINGA 1ML C/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, SEM ROSCA, COM AGULHA 13X4,5 C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
381	2.640	CX	SERINGA 3ML	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, SEM ROSCA,COM AGULHA 25/7 C/500		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
382	3.200	CX	SERINGA 5ML C/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, SEM ROSCA, COM AGULHA 25/7 C/500		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
383	60.000	CX	SERINGA 10ML C/AGULHA	DESCRTÁVE, ESTÉRIL, COM ROSCA, COM AGULHA 25/8 C/250		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
384	7.200	CX	SERINGA 20ML C/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, CM ROSCA, COM AGULHA 25/8 C/250		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
385	3.200	CX	SERINGA 3ML S/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, SEM ROSCA, SEM AGULHA 25/7 C/500.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
386	4.200	CX	SERINGA 5ML S/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, SEM ROSCA, SEM AGULHA 25/7 C/500		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
387	3.200	CX	SERINGA 10ML S/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, COM ROSCA, SEM AGULHA 25/8 C/250		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
388	4.200	CX	SERINGA 20ML S/AGULHA	DESCRTÁVEL, ESTÉRIL, COM ROSCA, SEM AGULHA. C/250		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
389	2.880	UND	SONDA NASOG. LONGA N:12	TUBO DE PVC.ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, APIROGÊNICO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
390	24.000	UND	SONDA NASOG. LONGA N:14	TUBO DE PVC.ATÓXICO, FLEXÍVEL COM FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL APIROGÊNICO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
391	2.880	UND	SONDA NASOG. LONGA N:16	PVC.ATÓXICO, FLEXÍVELCOM FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL APIROGÊNICO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



392	36.000	UND	SONDA NASOG. LONGA N:08	PVC.ATÓXICO, FLEXÍVEL, FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA ESTÉRIL APIROGÊNICO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
393	72.000	UND	SONDA URETAL DE ALIVIO N:06			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
394	2.880	UND	SONDA URETAL DE ALIVIO N:04			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
395	36.000	UND	SONDA URETAL DE ALIVIO N:08			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
396	22.000	UND	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
397	14.400	UND	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
398	3.840	UND	SONDA FOLEY N: 10	ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EM LATEX ,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
399	4.600	UND	SONDA FOLEY N: 12	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
400	6.000	UND	SONDA FOLEY N: 14	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL, EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
401	6.000	UND	SONDA FOLEY N: 16	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
402	3.840	UND	SONDA FOLEY N: 8	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
403	6.000	UND	SONDA FOLEY N: 18	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
404	6.000	UND	SONDA FOLEY N: 20	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
405	5.760	UND	SONDA FOLEY N: 22	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



406	5.760	UND	SONDA FOLEY N: 24	ATÓXICO APIROGÊNICO ,ESTÉRIL , EM LATEX,COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL,BOR- RACHA AUTOVEDANTE E FIXADOR INTERNO (BALÃO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
407	2.160	CX	CATEGUTE CROMADO N:0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
408	2.160	CX	CATEGUTE CROMADO N:1.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
409	3.200	CX	CATEGUTE CROMADO N:2.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
410	3.200	CX	CATEGUTE CROMADO N:3.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
411	2.160	CX	CATEGUTE CROMADO N:4.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
412	1.800	CX	CATEGUTE CROMADO N:5.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
413	1.800	CX	CATEGUTE CROMADO N:6.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
414	9.600	CX	C/AGULHA CIRCULAR3CM	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
415	9.600	CX	CATEGUTE SIMPLES N:2.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
416	6.720	CX	CATEGUTE SIMPLES N:3.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
417	4.560	CX	CATEGUTE SIMPLES N:4.0	C/AGULHA CIRCULAR 3CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
418	1.440	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
419	3.600	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:1.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
420	5.000	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
421	7.800	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0	AGULHA CORTANTE.CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
422	4.000	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0	AGULHA CORTANTE.CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
423	2.200	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:5.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
424	1.440	CX	FIO DE SUTURA NYLON N:6.0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
425	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
426	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
427	720	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
428	720	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
429	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0	AGULHA CIRCULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
430	720	CX	FIO DE POLIPROPILENO 2.0	C/24		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
431	720	CX	FIO DEPOLIPROPILENO 3.0	C/24		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



432	720	CX	FIO DEPOLIPROPILENO 0	C/24		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
433	720	CX	FIO DEPOLIPROPILENO 4.0	C/24		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
434	300.000	UND	KIT PCCU COMPLETO TAMANHO - P	CONTENDO: ESPECULOVAGINAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO DESCARTÉVIL ,CX COM LÂMINA DE LIVRO COM BORDA FOSCA ESCOVINHA CERVICAL ESPATULA ESTOJO PARA LÂMINA. 1 LUVA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
435	360.000	UND	KIT PCCU COMPLETO TAMANHO -M	CONTENDO: ESPECULO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO DESCARTÉVIL, CX COM LÂMINA,ESCOVINHA, ESPATULA E CX		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
436	50.400	UND	KIT PCCU COMPLETO TAMANHO G	CONTENDO: ESPECULO, ESTÉRIL ,DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO DESCARTÉVIL,CX COM LÂMINA,ESCOVINHA, ESPATULA E CX		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
437	120.000	UND	ESPECULO VAGINAL	P DESCARTÁVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
438	120.000	UND	ESPECULO VAGINAL	M DESCARTÁVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
439	24.000	UND	ESPECULO VAGINAL	G DECATÁVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
440	2.400	PCT	FRALDA GERIATRICA	P (PACOTE) DESCARTAVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
441	4.200	PCT	FRALDA GERIATRICA	M (PACOTE) DESCARTAVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
442	3.600	PCT	FRALDA GERIATRICA	G (PACOTE) DESCARTAVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
443	16.000	UND	ESCOVA CIRUGICA	C/ PVPI DESCARTÁVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
444	75.000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	10X 4.5 CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
445	69.600	PCT	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)	C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
446	7.200	UND	FILME P/ ULTRASOM			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
447	14.400	LITRO	iodo POVIDINE	LITRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
448	57.600	PCT	ESPATULA DE AYRES	EM MADEIRA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
449	2.400	UND	PINÇA CHERON ESTERIL	PLÁSTICA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
450	1.200	PCT	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
451	8.200	PCT	ABSORVENTE PÓS PARTO	COM LADO IMPERMEÁVEL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
452	10.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P	CAIXA C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



453	20.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M	CAIXA C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
454	3.600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G	CAIXA C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
455	2.400	CX	LUVA DE VINIL	M C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
456	2.400	CX	LUVA DE VINIL	P C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
457	42.000	UND	LUVA ESTERIL 7.0	CIRÚRGICA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
458	60.000	UND	LUVA ESTERIL 7.5	CIRÚRGICA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
459	14.400	UND	LUVA ESTERIL 6.5	CIRÚRGICA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
460	60.000	UND	LUVA ESTERIL 8.0	CIRÚRGICA EXTRA P		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
461	10.000	UND	LUVA ESTERIL 8.5	CIRÚRGICA C/50		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
462	10.000	CX	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	EM TNT RESISTENTE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
463	62.400	UND	GELCO N:22			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
464	62.400	UND	GELCO N:24			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
465	20.000	UND	GELCO N:16	C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
466	10.000	UND	GELCO N:18			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
467	120.000	PCT	GORRO C/ ELASTICO	EM TNT		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
468	62.400	UND	GELCO N:20			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
469	30.000	UND	GELCO N:14			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
470	5.000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO	500G		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
471	14.400	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO	15X 1.2		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
472	1.440	UND	APARELHO P.A INF. C/ESTETOSCOPIO PIC	COM VELCRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
473	4.000	UND	APARELHO P.A AD C/ESTETOSCOPIO PIC	COM VELCRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
474	1.440	UND	APARELHO P.A G C/ELASTICO PIC			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
475	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 10 CM	C/12		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
476	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 15 CM	C/12		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
477	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 20 CM	C/12		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
478	60.000	PCT	ATADURA CREPOM 30 CM	C/12		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
479	4.320	ROLO	ATADURA GESSADA N:10	X 3M		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



480	7.200	ROLO	ATADURA GESSADA N:15	X 3M		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
481	7.440	ROLO	ATADURA GESSADA N:20	X 3M		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
482	5.760	ROLO	ATADURA GESSADA N:0.6	X 3M		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
483	5.760	ROLO	ATADURA GESSADA N:0.8	X 3M		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
484	120.000	PCT	COMPRESSA GASE 7.5X 7.5	C/500 13 FIOS		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
485	9.600	PCT	CAMPO OPERATORIO 50X 45	C/RADIOPACO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
486	7.200	ROLO	MALHA TUBULAR	10CM X 15CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
487	7.200	ROLO	MALHA TUBULAR	15CM X 15CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
488	7.200	ROLO	MALHA TUBULAR	20CM X 15CM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
489	35.000	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS	91 X 91		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
490	35.000	CX	LAMINA BISTURI N:23	C/100 EM AÇO INOX, ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
491	21.600	CX	LAMINA BISTURI N:21	C/100 C/100 EM AÇO INOX, ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
492	30.000	CX	LAMINA BISTURI N:15	C/100 C/100 EM AÇO INOX, ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
493	24.000	CX	LAMINA BISTURI N:24	C/100 C/100 EM AÇO INOX, ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
494	24.000	CX	LAMINA BISTURI N:22	C/100		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
495	45.600	ROLO	PAPEL LENCOL 50 X 50	C/100 EM AÇO INOX, ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
496	33.600	ROLO	PAPEL LENCOL 50 X 70	BRANCO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
497	2.500	UND	TERMOMETRO CLINICO	DIGITAL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
498	720	UND	TELA DE MARLEX 20 CM	ESTÉRIL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
499	720	CX	FIO VICRYL 2.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
501	720	CX	FIO VICRYL 1.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
501	720	CX	FIO VICRYL N:0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
502	720	CX	FIO VICRYL 3.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
503	720	CX	FIO VICRYL 4.0	AGULHADO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
504	3.000	kit	MASCARA P/AEROSOL	ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO DE MEDICAÇÃO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
505	3.000	kit	MASCARA P/AEROSOL	INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO DE MEDICALÇÃO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
506	720	UND	SISTEMA FECHADO ABDOMINAL	2 LITRO COMPLETO, COM DRENO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



507	720	UND	SISTEMA FECHADO TORACICO	2 LITRO COMPLETO COM DRENO TUBULAR		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
508	5.000	UND	COLETORDE URINAL SISTEMA FECHADO	2 LITRO SISTEMA FECHADO EM PLASTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO E SISTEMA DE SAIDA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
509	3.000	LITRO	SOLUÇÃO DEGERMANTE			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
510	2.880	LITRO	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
511	1.500	ROLO	GLUTARADEIDO	28 DIAS		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
512	15.000	ROLO	GEL P/ ULTRASOM	LITRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
513	3.000	ROLO	GARROTE MEDIC			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
514	1.000	UND	CONJUNTO P/OXIGENAÇÃO COMPLETA	UMIDIFICADOR, EM PLÁSTICO E FLUXÔMETRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
515	40.000	i	ALCOOL 70% LITRO	LITRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
516	12.000	UND	ALCOOL 96 % LITRO	LITRO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
517	3.500	fraco	PROTETOR SOLAR FATOR 60%	FRASCO 150ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
518	14.400	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	ADESIVA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
519	2.880	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAY C/ GRAMPO	COM PLACA DE DUODERM E GRAMPO E GRADUAÇÃO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
520	5.040	UND	CALHA P/IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO	EM PAPELÃO RÍGIDO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
521	5.040	PCT	CALHA P/IMOBILIZAÇÃO DE PERNA	EM PAPELÃO RÍGIDO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
522	864	PCT	DRENO DE PENROSE N:4	EM LATEX		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
523	864	UND	DRENO DE PENROSE N:6	EM LATEX		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
524	1.200	UND	EQUIPO P/INFUSAO MACRO C/INJETOR	LUERLOOK		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
525	50.000	UND	EQUIPO P/INFUSAO MICRO C/INJETOR	LUERLOOK		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
526	8.000	UND	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	FRASCO COM 150ML		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
527	360	UND	INTRACAT ADULTO	22X8		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
528	360	UND	INTRACAT PEDIATRICO	19X8		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
529	1.200	UND	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM T	DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EM FORMA DE T, COM REVESTIMENTOS OU FIO DE COBRE		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 05 -REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATORIO							
530	35	UND	Anti A	Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
531	35	UND	Anti B	Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



532	35	UND	Anti D	Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
533	50	UND	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010071		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
534	50	UND	ACIDO MONOREAGENTE ÚRICO	Apresentação: Reagente 1 1 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático - Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010256		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
535	35	UND	Albumina	Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Finalidade: Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Verde de Bromocresol) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-078°C; Linearidade: 6 g/dl Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm) N° Registro Anvisa: 10009010025 .		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
536	45	UND	Aslo	Finalidade: Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostras de soro. Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/mL N° Registro Anvisa: 10009010063 Kit com 200 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



537	45	UND	ÁLCOOL ACETONA (DESCORANTE)	Reagente para coloração de Gram c/ um litro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
538	24	UND	AZUL DE METILENO CONCENTRADO	Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
539	30	UND	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 1%	Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
540	30	UND	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 3%	Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
541	12	UND	ANTICOAGULANTE EDTA			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
542	12	UND	ÁLCOOL METÁLICO	Litro Reagente para coloração		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
543	100	UND	ADAPTADOR P/ VÁCUO	em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
544	480	UND	AGULHA	Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, silicatizada e tri facetada; Dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Modelos: 21 G (25 mm x 0,8 mm) e 22 G (25 mm x 0,7 mm). - Apresentação: Caixa com 100 unidades.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
545	24	UND	BILIRRUBINA	Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 120 mL Reagente 3 1 x 5 mL Finalidade: Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010022		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
546	24	UND	BILIRRUBINA TOTAL	Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 30 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010086		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
547	24	UND	BILIRRUBINA DIRETA	Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 2-8°C. Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010087		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



548	120	UND	BETA HCG	Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-30 °C Sensibilidade: 25 mUI/mL N° Registro Anvisa: 10009010072		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
549	1	UND	BARRILETES	Em PVC		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
550	12.000	UND	BLOOD STOP ADULTO	Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
551	12.000	UND	BLOOD STOP INFANTIL	Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
552	6.000	UND	COLETOR	Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml ;tampa branca com rosca com pá - Não estéril		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
553	1.200	UND	COLETOR FEMININO INFANTIL	Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
554	1.200	UND	COLETOR MASCULINO INFANTIL	Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
555	60	UND	COLESTEROL LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) N° Registro Anvisa: 10009010068		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
556	36	UND	CREATININA	Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 200 mL Reagente 3 1 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 1000 mL Reagente 3 1 x 30 mL Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010034		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



557	36	UND	CREATININA K	Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010143		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
558	48	UND	COLESTEROL LDH	Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL Reagente 2 2 x 6 mL Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 1 X 20 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Método Piruvato-Lactato Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010056		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
559	12	UND	CÁLCIO LIQUIFORM ARZSENAZO	Apresentação: Reagente 1 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm) N° Registro Anvisa: 10009010076		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
560	12	UND	CÁLCIO LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 2 x 45 mL Reagente 2 2 x 15 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (CPC - cresolfaleína) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm) N° Registro Anvisa: 10009010067		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



561	12	UND	CLORETOS	Apresentação: Reagente1 1 x 490 mL Reagente2 1 x 14 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação colorimétrica de Cloretos em amostras de sangue, urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Tiocianato Mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 70 e 130 mEq/L Comprimento de onda: 470 nm (450 - 500 nm) N° Registro Anvisa: 10009010042		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
562	60	UND	CLAMIDIA	Kit para determinação qualitativa de Chlamydia trachomatis, por método imunocromatográfico, usando anticorpos específicos para identificação seletiva da Chlamydia trachomatis em amostras endocervicais, uretrais e urina masculina.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
563	4.800	UND	TUBO CAPILAR	para determinação de micro hematócrito sem heparina unidade com 75 mm de comprimento		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
564	12	UND	CANETAS	Caneta para marcação em plástico e vidro a prova d'água, com ponta dupla (fina e extradiagonal). Tipos: na cor vermelha ;na cor verde; na cor roxa;na cor preta ; na cor marrom; na cor azul.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
565	36	UND	DILUENTE SDH	Apresentação: 1 x 20 L Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010145		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
566	600	UND	ESCALPE PUSH BUTTON	Tamanho 23G/7" com dispositivo de segurança ativado para vacuo		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
567	24	UND	LISANTE SDH	Apresentação: 1 x 5 L Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010146 kit		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
568	60	UND	ESTANTES	Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



569	60	UND	ESTANTES	Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas. fabricado em plástico; Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
570	60	UND	ESTANTES	Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade: 40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
571	0	UND	FUNIL DE VIDRO	Confeccionado em vidro neutro; diâmetro da boca - 100mm , Capacidade - 125ml ;Para transferência de líquido		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
572	48	UND	FATOR REUMATÓIDE	Apresentação: kit c/ 60 determinações. Finalidade: determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Metodologia: aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 8 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010024 Kit com 200 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
573	12	UND	FE LIQUIFORM	Apresentação: Reagente1 2 x 40 mL Reagente2 2 x 10 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de ferro em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest - Ferrozine) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010092		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
574	12	UND	FOSFATASE ACIDA	Apresentação: 20 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Roy modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 U/L Comprimento de onda: 590 nm (570 - 610 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010033		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



575	12	UND	FOSFASE ALCALINA	Apresentação: Reagentes 1 4 x 24 mL Reagentes 2 4 x 6 mL Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica	R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
576	12	UND	FÓSFORO	Apresentação: 100 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Molibdato) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 14 mg/dL Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010008	R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
577	12	UND	FOSFORO UV	Apresentação: Reagente1 2 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: UV (Daly e Ertingshausen modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010051	R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
578	48	UND	FUCSINA DE GRAM	Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- ----- 1 g Oxalato de amônio ----- ----- 0,8 g Álcool etílico 95% ----- ----- 20 ml Água deionizada ----- ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml	R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



579	36	UND	FUCSINA DE ZIEHL	Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% -----500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3 % - -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % -----500 mL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
580	240	UND	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE	Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010225		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
581	120	UND	TIRAS REATIVAS	Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010169		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
582	12	UND	GAMA GT	Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL Reagente 2 2 x 6 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 40 mL, Reagente 2 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia:Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade:700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm)N° Registro Anvisa: 10009010004		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
583	60	UND	GLICEMIA LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.Linearidade: 500 mg/dLComprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010236		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



584	12	UND	GIEMSA	Reagentes: Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 1000mL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
585	96	UND	ANTI HBE AG	Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno “e” do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit com 40 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
586	96	UND	ANTI HBSAG	Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
587	96	UND	HBS AG	Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro. kit c/ 40 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
588	96	UND	HCV	Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, por método imunocromatográfico usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total. kit c/ 40 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
589	96	UND	HIV	Apresentação: Reagente1 10 Reagente2 1 x 1,5 mL R1 20 R2 1 x 3,0 mL R1 40 R2 1 x 6,0 mL Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 100% Especificidade: 100% Eficiência: 100% N° Registro Anvisa: 10009010151		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
590	12	UND	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para determinação da Hemoglobina Glicada em amostra de sangue. Aplicação manual. Metodologia: Colorimétrico (Trivelli modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 30% Comprimento de onda: 415nm (405 - 430 nm) N° Registro Anvisa: 10009010016		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



591	12	UND	HEMOGLOBINA REAGENTE	Apresentação: Reagente 1 2 x 10 mL (20 mL) Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HiCN) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dL Comprimento de onda: 540 nm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
592	2.400	UND	LANCETA ESTERIL	Lancetas mais finas (0,3mm ou 30G) ;durabilidade:200 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonômico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilização,		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
593	48	UND	LUGOL DE GRAM.1%	Reagentes: Iodo Ressublimado 3,34 L/L Iodeto de Potássio 6,67 g/L Água Deionizada qsp ; Apresentação: 1 x 1000mL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
594	48	UND	LEISHMANN	Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico.REAGENTES E APRESENTAÇÃO:Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
595	12	UND	LUGOL FORTE 2%	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
596	360	UND	LAMINAS MICROSCOPIA PARA	Lamina 26x76mm, fosca lapidada c/ espessura 1,0x1,2mm caixas com 50 unidades		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
597	360	UND	LAMINAS MICROSCOPIA PARA	Lamina 26x76mm, lisa não lapidada com espessura 1,0x1,2mm caixa c/ 50 unidades intercaladas uma a uma c/ folhasde papel		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
598	480	UND	LAMÍNULAS MICROSCOPIO PARA	Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de18X18mm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
599	60	UND	LAMPARINA	c/ produção de álcool lâmpada; c/ alta qualidade lâmpada de álcool ; cor lâmpada de álcool ; em vidro c/ tampa e pavio		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
600	3	UND	LÂMPADAS	p/ microscopio bi pino 787 10W 6V G4 - GE SN 2B		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
601	60	UND	LÂMPADA	p/ microscopio bi pino 100W 12V GY6,35 - FCR - 50h - 64625 - OSRAM		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



602	2	UND	MALETA	Maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluidos corpóreos, fora do laboratório: ambulatório, hospitais, domicílio, etc; É composto por: 01 Maleta de transporte de coleta de sangue; 02 Bandejas internas descartáveis 01 Rack para 36 tubos de 16mm.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
603	12	UND	MUCO PROTEÍNAS	Apresentação: 25 determinações Padrão Incluído 100 determinações Finalidade: Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual. Metodologia: colorimétrica (Winsler modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 15 mg/dL Comprimento de onda: 680 nm (640 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010084		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
604	12	UND	MAGNÉSIO	Apresentação: Reagente 1 x 100 mL Reagente 2 1 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Magnésio em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.. Metodologia: Colorimétrica (Magon sulfonado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 4,5 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010012		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
605	360	UND	MASCARAS DE PROTEÇÃO N95	Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 ; e eficiência mínima de filtragem de 95% .BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) ; f ormato concha; Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA) Unidade		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
606	12	UND	MICROTUBOS	Microtubo c/capacidade 200ul (0,2ml) com tampa tipo Flat (Lisa/Chata) Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênicos, minerais ou metais pesados; Parede ultra fina própria para resistir as mudanças de temperaturas; Apresentação: pacote com 1000 tubos.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
607	60	UND	PROTEÍNA C REATIVA	R1 - 1 x 3,0 mL; c/ controle (+) 1 x 0,5 mL; c/ controle (-) - 1 x 0,5 mL ; c/ 120 determinações Finalidade: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. metodologia: Aglutinação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 6,0 mg/L N° Registro Anvisa: 10009010032 kit c/ 120 determinações.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



608	12	UND	POTÁSSIO LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 x 24 mL Reagente 2 1 x 9 mL CAL 1 1 x 1 mL CAL 2 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2,0 a 8,0 mmol/L Comprimento de onda: 380 nm N° Registro Anvisa: 10009010234		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
609	600	UND	PONTEIRAS	Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
610	60	UND	PLACAS DE KLINE	Em vidro 6x8 cm x 4mm c/ 12 escavações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
611	36	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Apresentação: 1 x 1 mL Finalidade: Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Padrão de Cianeto de Hemoglobina N° Registro Anvisa: 10009010028		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
612	120	UND	PAPEL DE FILTRO	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade: 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas, com diâmetro de 150mm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
613	120	UND	PAPEL DE FILTRO	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade: 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas C/ diâmetro de 90mm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
614	60	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	apresentação: 1 x 3 mL Finalidade: Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916ª Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C N° Registro Anvisa: 10009010010		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
615	60	UND	PICETAS	Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade: Capacidade - 250ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
616	120	UND	PICETAS	Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade: Capacidade - 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
617	12	UND	PROTEÍNAS TOTAIS	Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Biureto) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: 14 g/dL Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 0009010080		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



618	60	UND	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA	Pipeta graduada com 200mm de comprimento e 2,5mm de diâmetro interno, onde esta deve ser preenchida ate a marca 0 e deixada na posição vertical de 1 a 2 horas; Método: Westergreen.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
619	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 10 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
620	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 20 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
621	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 25 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
622	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 50 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
623	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 100 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
624	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 200 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
625	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 250 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
626	12	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS	Unid. 300 microlitros com ejedor automático de ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
627	120	UND	PIPETAS GRADUADAS	C/ esgotamento total ;de vidro 01mililitros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
628	120	UND	PIPETAS GRADUADAS	C/ esgotamento total ;de vidro 02 mililitros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
629	120	UND	PIPETAS GRADUADAS	C/ esgotamento total ;de vidro 05 mililitros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
630	120	UND	PIPETAS GRADUADAS	C/ esgotamento total ;de vidro 10 mililitros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
631	120	UND	PIPETAS GRADUADAS	C/ esgotamento total ;de vidro 20 mililitros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
632	2	UND	PROVETA	Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/ graduada de 50 ml a 1 litro.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
633	12	UND	MICROPIPETA AUTOMATICA	Micropipeta mecânica monocal de volume variável; Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes;Com ejedor automático de ponteiras;Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada;A micropipeta vem calibrada de fabrica e certificada por ISO 17025.- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5µl à 10µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5µl à 50µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10µl à 100µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20µl à 200µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 50µl à 200µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100µl à 1000µl;- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 200µl à 1000µl		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



634	2	UND	PROVETA	Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170 °C; Excelente resistência química; c/ graduada de 0,5ml a 10ml.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
635	12	UND	PROVETA DE PLÁSTICO	Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170° C; Excelente resistência química; graduada de 01 ml a 500 ml.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
636	2	UND	PROVETA	Proveta fabricada em vidro borossilicato c/ volume de 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
637	2	UND	PROVETA	Proveta fabricada em vidro borossilicato c/ volume de 1000ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
638	2	UND	PSA	Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 2.5 ng/mL N° Registro Anvisa: 10009010240		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
639	2	UND	REAGENTE DE COR DE HEMOGLOBINA	Kit ponto fixo com 1000 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
640	2	UND	RACK AUTOCLAVÁVEL DE PONTEIRAS AMARELAS	volume 0 a 200 µl. de polipropileno Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno. Sem Filtro (Não Estéril) rack com 96 ponteiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
641	60	UND	SDH CLEANER	Apresentação: SDH Blue 2 - 1 x 150 mL SDH Red 3 - 1 x 150 mL SDH Yellow 1 - 1 x 150 mL Finalidade: Limpeza dos analisadores de hematologia SDH 20 Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 15-30 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010157		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
642	12	UND	SANGUE OCULTO	Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes. N° Registro Anvisa: 10009010177		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
643	24	UND	SUPORTE DE WESTEGREEM	Fabricada em base de ferro pintada em epóxi branco, haste e suporte superior com parafusos rosqueáveis, em alumínio, com capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



644	12	UND	SÓDIO ENZIMATICO	Apresentação: Reagente1 1 x 24 mL Reagente2 1 x 14 mL CAL 1 1 x 2 mL CaL 2 1 x 2 mL Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 80 a 180 mmol/L Comprimento de onda: 405 nm N° Registro Anvisa: 10009010230		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
645	24.000	UND	SWAB VAGINAL ESTERIEIS	Kit com 100 unidades para coleta de amostra esteréis c/ hastes de plástico		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
646	12	UND	LIQUIDO DE TURCK	Solução corante utilizada para o evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos: reagentes e apresentação:Cada 100 mL do produto contém: Solução de Violeta Genciana ----- --- 1 mL Solução de ácido acético 2% ----- --- 100 mL Apresentação:Frascos de 500 mL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
647	72	UND	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	Apresentação: Reagente1 2 x 100 mL Padrão Incluído R1 2 x 250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 0009010070		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
648	60.000	UND	TUBOS A VÁCUO COM EDTA	Edta - k2/k3 coleta de sangue tube ;material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100; certificado: ce/iso13485; volume: 1ml-10ml; Vidro vacutainer edta - k2/k3 tubo, tampão de lavanda;,. embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa; Apresentações Tubo EDTA K2 / K3; tampa roxa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
649	60.000	UND	TUBOS A VÁCUO SEM EDTA	Tubo para coleta de sangue aberta ou fechada tipo Vacutainer Siliconizado . Apresentações:- Tubo Siliconizado (Seco) - Tampa vermelha c/ vlume de 5ml ou 10 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
650	60.000	UND	TUBOS A VÁCUO	Vacutainer azul tubo pt; padrão: ce/iso13485;. material: vidro/pet; volume: 1ml-10ml ;. especificações: 13*75mm, 13*100mm, 16*100mm;certificado: iso13485& ce; 0.109mol/l citrato de sódio (1:9); embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/bandeja de espuma, 1200 pcs/caixa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



651	72	UND	ALT/GTP	Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL; Reagente 2 4 x 6 mL; Reagente 3 1 x 1,5 mL; Reagente 1 2 x 80 mL; Reagente 2 2 x 20 mL; Reagente 3 1 x 2,2 mL; Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm. N° Registro Anvisa: 10009010029		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
652	72	UND	AST/GTO	Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL Reagente 2 4 x 6 mL Reagente 3 1 x 1,5 mL Reagente 1 2 x 80 mL Reagente 2 2 x 20 mL Reagente 3 1 x 2,2 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010018		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
653	48	UND	TOXOPLASMOSE HAI	Kit com 80 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
654	1.200	UND	TUBOS DE ENSAIO	Em vidro ;com capacidade para 3ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
655	600	UND	TUBOS DE ENSAIO	Em vidro; com capacidade para 5ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
656	600	UND	TUBOS DE ENSAIO	Em vidro;com capacidade para 10 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
657	36	UND	URÉIA CE	Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) N° Registro Anvisa: 10009010011		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
658	36	UND	URÉIA UV	Apresentação: Reagente 1 4 x 40 mL Reagente 2 4 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 200 mL Reagente 2 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010020		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



659	60	UND	VIOLETA DE GENCIANA	Reagente para coloração de Gram ;Violeta Genciana 9 g/L; Álcool Etilico 99,5% 90 mL/L; Fenol Líquido 40 mL/L; Água Deionizada qsp; - Apresentação: 1 x 1000mL		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
660	120	UND	VDRL ANTÍGENO PRONTO PARA USO	Reagente 1 - 1 x 5,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL; c/ 250 determinações; Reagente 1 - 1 X 10,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL500 determinações ;Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Teste não treponêmico - reação de flocculação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C N° Registro Anvisa: 10009010223		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
661	24	UND	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	Kit com 100 ml para microscopia		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
662	60	UND	MEIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE FEZES PARA PARASITOLOGIA FRASCO C/ UM LITRO	Meio para transporte e conservação de fezes para parasitologia frasco c/ um litro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
663	12	UND	AMILASE	Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 5 mL Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010082		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
664	12	UND	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	Apresentação: 40 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação da Capacidade de Ligação de Ferro em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 450 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) N° Registro Anvisa: 10009010013		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
665	12	UND	CLORETO LIQUIFORM	Apresentação: Reagente1 1 X 50 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, plasma (Heparina), urina e líquido através de reação de ponto final.Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Tiocianato de Mercúrio de mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30 °CLinearidade: 130 mEq/LComprimento de onda: 450 nm (450-505 nm) N° Registro		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



				Anvisa: 10009010174			
666	12	UND	CK NAC	Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente 2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010019		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
667	12	UND	CK MB	Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente 2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010069		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
668	12	UND	DESIDROGENASE LÁCTICA	Kit ponto fixo com 120 determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
669	12	uND	FERRO SÉRICO	Apresentação: 80 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010014		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
670	12	UND	FRUTOSAMINA	Apresentação: Reagente 1 6 x 9 mL Reagente 2 6 x 6 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Redução do NBT - azul de nitrotetrazóico) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 20 e 800 µmol/L Comprimento de onda: 530 nm (510 - 550 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010049		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



671	12	UND	HDL LE	Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm 0 N° Registro Anvisa: 10009010057		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
672	12	UND	HDL LD	Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm N° Registro Anvisa: 10009010231		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
673	60	UND	LDH	Apresentação: Reagente 1 1 x 60 mL Reagente 2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante Seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 250 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (560 - 600 nm) N° Registro Anvisa: 10009010232		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
674	12	UND	LDH LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 1 x 30 mL Reagente 2 1 x 10 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Surfactante Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 6,6 e 992 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (540 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010136		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
675	60	UND	LIPASE LIQUIFORM	Apresentação: Reagente 1 3 x 10 mL Reagente 2 3 x 6 mL Finalidade: Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática colorimétrica Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm) N° Registro Anvisa: 10009010138		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



676	36	UND	TRANSAMINASES OXALACÉTICA	Apresentação: 200 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 190 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010031		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
677	36	UND	TRANSAMINASES PIRÚVICA	Apresentação: kit com 200 determinações; Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 150 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010027		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
678	36	UND	MANGUEIRA	De polietileno para resíduos do SDH		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
679	24	UND	SENSOR DE NÍVEL DE SDH	Cor vermelha para diluente em polietileno		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
680	24	UND	SENSOR DE NÍVEL DE SDH	Cor amarelo para lisante em polietileno		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
681	60	UND	CRONOMETRO DIGITAL	Com timer de contagem regressiva imã para fixação em superfícies metálicas capacidade máxima de contagem regressiva 99 minutos e 59 segundos		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
682	48	UND	BIOCLEAN PLUS	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo frasco de 50 ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
683	120	UND	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA	Com chip de codificação frasco com 50 tiras		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
684	12	UND	TEMPO DE PROTROMBINA	Kit c/ 30 Determinações		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
685	12	UND	PT HEMOSTASE	Apresentação: Reagente 1 5 x 2 mL Reagente 1 5 x 4 mL Finalidade: Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X). Metodologia: Coagulometria - Quick Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Material liofilizado N° Registro Anvisa: 10009010134		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



686	12	UND	APTTP HEMOSTASE	Apresentação: Reagentes 1 x 4 mL Reagente 2 1 x 6 mL Finalidade: Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada. Metodologia: Coagulometria Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Pronto para uso. Nº Registro Anvisa: 10009010135		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO – PERMANENTE							
687	6	UND	Auto Clave Média 80/litros			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
688	20	UND	Bandeja clinica de aço inox 20x18cm			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
689	25	UND	Cabo de bisturi	Nº 03		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
690	15	UND	Cabo para Espelho Bucal			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
691	6	UND	Caneta de Alta Rotação			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
692	6	UND	Cinzel de Wagner Reto			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
693	15	UND	Cureta de Lucas			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
694	15	UND	Deslocador de Molt			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
695	12	UND	Espátula	Nº 24		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
696	20	UND	Espátula p/ resina			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
697	25	UND	Espelho Bucal	Nº 05		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
698	12	UND	Extrator apical	Nº 304		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
699	10	UND	Extrator Seldin	Nº 1 L		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
700	10	UND	Extrator Seldin	Nº 1 R		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
701	6	UND	Extrator Seldin	Nº 02		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
702	10	UND	Estufa Média			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
703	15	UND	Espelho bucal	Nº 03		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
704	10	UND	Fórceps	Nº 16		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
705	8	UND	Fórceps Infantil	Nº 06		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
706	5	UND	Fórceps Infantil	Nº 05		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
707	6	UND	Fórceps Infantil	Nº 16		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
708	6	UND	Martelo tipo Meade			R\$ ----- (por	R\$ ----- (por



						extenso)	extenso)
709	10	UND	Micro motor c/ peça reta e contra ângulo			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
710	20	UND	Pinça Anatômica			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
711	6	UND	Pinça Clínica			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
712	20	UND	Placa de Vidro			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
713	20	UND	Porta Agulha Maio – Hegar	14 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
714	15	UND	Seringa Carpule c/ aspiração			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
715	10	UND	SINDESMOTOMO			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
716	30	UND	Tesoura de Majo	16 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
717	10	UND	FORCEPS INFANTIL	nº 01		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLÓGICO – CONSUMO E EQUIPAMENTOS							
718	36	UND	ACIDO FOSFÓRICO 37 %	Seringas		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
719	12	UND	ADESIVO DENTÁRIO			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
720	10	UND	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE	Caixa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
721	10	UND	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE	Caixa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
722	60	UND	ALGODÃO EM ROLETE	Pacotes		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
723	240	UND	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 %	Caixa		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
724	36	UND	ANESTÉSICO TÓPICO	FRASCO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
725	60	UND	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100	CAIXA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
726	120	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA	1016H		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
727	120	UND	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA	ASRE LONGA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
728	120	UND	BROCAS	F65		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
729	180	UND	BROCAS	1019		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
730	120	UND	BROCAS	1112		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
731	72	UND	BROCAS	3118		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
732	96	UND	BROCAS	F 60504		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
733	120	UND	BROCAS	2135		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
734	96	UND	BROCAS	1090		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



735	120	UND	BROCAS	1036		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
736	120	UND	BROCAS	2200		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
737	120	UND	BROCAS	1094		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
738	180	UND	BROCAS	1014		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
739	60	UND	BROCAS	1032		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
740	36	UND	BROCAS	F63		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
741	120	UND	BROCAS	1015		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
742	60	UND	CURATIVO P/ ALVÉOLO A BASE DE PRÓPOLIS (ABROLEX)	FRASCO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
743	240	UND	ESCOVA CA RETA BRANCA	PROLITATEN		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
744	60	UND	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN)	CAIXA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
745	120	UND	FIO DE SUTURA 3-0 / AGULHA ½	CAIXA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
746	60	UND	FLÚOR ACIDULADO	FRASCO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
747	180	UND	HEMOSPAN			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
748	24	UND	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
749	120	UND	LIXA			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
750	120	UND	RESINA FOTO COR A3, 5	TUBO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
751	120	UND	RESINA FOTO COR A 3	TUBO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
752	60	UND	RESINA FOTO COR B 2	TUBO		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
753	240	UND	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
754	120	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO	CAIXA		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
755	12	UND	MATRIZ DE AÇO			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
756	60	UND	BROCA	1013		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
757	60	UND	BROCA	1012		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
758	18	UND	TIRA DE LIXA DE POLIESTER			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
759	6	UND	IONOMERO DE VIDRO			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
760	12	UND	MATRIZ DE AÇO 0,7			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
761	12	UND	MATRIZ DE POLIESTER			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



762	6	UND	OXIDO DE ZINCO OLGENOL			R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 08 - INSTRUMENTAL HOSPITALAR							
763	16	UND	AFASTADOR DE FARABEU	Em aço inox 16cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
764	20	UND	BACIA	Em aço inox 05 litros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
765	16	UND	BACIA	Em aço inox 10 litros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
766	10	UND	BANDEJA RASA	Retangular em aço inox de 40x20X02 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
767	15	UND	BANDEJA RASA	Retangular em aço inox de 20x17X02 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
768	15	UND	BANDEJA RETANGULAR	Em aço inox de 20 x 10cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
769	15	UND	BANDEJA RETANGULAR	Em aço inox de 40 x 20 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
770	15	UND	CABO DE BISTURI	Nº 23 em aço inox		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
771	10	UND	CABO DE BISTURI	Nº 21 em aço inox		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
772	40	UND	CAIXA COM TAMPA	20 x 10 cm em aço inoxidável		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
773	17	UND	CUBA (RIM)	Média em aço inoxidável		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
774	25	UND	CUBA (RIM)	Pequena em aço inox		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
775	10	UND	JARRA	Em aço inox de 03 litros		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
776	10	UND	JOGO DE LARINGOSCÓPIO	Kit Laringoscópio; Contém 1 Cabo adulto, 1 Cabo Infantil, e 4 lâminas Curvas Fibra Ótica 1,2,3 e 4. Estojo com ziper.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
777	12	UND	PAPAGAIO	Em aço inox, capacidade de 1000ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
778	10	UND	PANELA DE PRESSÃO	Em alumínio polido com revestimento antiaderente. C/ capacidade de 10 litros.		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
779	6	UND	PINÇA WERTHER	Em aço inox, reta 25cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
780	6	UND	PINÇA DARGISUS	Em aço inox, 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
781	6	UND	PINÇA DARGISUS	Em aço inox, 24cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
782	6	UND	PINÇA KOCHER	Em aço inox, curva 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
783	14	UND	PINÇA KOCHER	Em aço inox, reta 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
784	10	UND	PINÇA KOCHER	Em aço inox, curva 24cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
785	8	UND	PINÇA ANATÔMICA	Em aço inox, 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
786	30	UND	PINÇA ALLIS	Em aço inox, 20 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
787	20	UND	PINÇA ANATÔMICO DENTE RATO	Em aço inox 18cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)



788	30	UND	PINÇA KELLY	Em aço inox ,curva 18cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
789	50	UND	PINÇA KELLY	Em aço, reta 18cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
790	50	UND	PINÇA KOCHER	Em aço inox curva 18 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
791	50	UND	PINÇA KOCHER	Em aço inox , reta 18cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
792	30	UND	PORTA AGULHA DE HEGAR	Em aço inox 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
793	2	UND	PROVETA	Em vidro ,capacidade de 1000ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
794	2	UND	PROVETA	Em vidro capacidade de 500ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
795	2	UND	PROVETA	Em vidro, capacidade de 10ml		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
796	50	UND	TESOURA	Em aço inox, curva, c/ponta 18cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
797	50	UND	TESOURA	Em aço inox, curva s/ ponta 20cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
798	10	UND	TESOURA	Em aço inox, reta c/ponta 10cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
799	50	UND	TESOURA	Em aço inox, reta c/ponta 16 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
800	50	UND	TESOURA	Em aço inox, reta s/ponta 16 cm		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 09 - MATERIAL TÉCNICO PARA RX							
801	12	UND	FILME	18 X 24 cm Caixa com 100 uni		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
802	120	UND	FILME	24X30 cm caixa com 100 unid		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
803	120	UND	FILME	35X35 cm Caixa com 100unid		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
804	120	UND	FILME	30X45 cm Caixa com 100unid		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
805	120	UND	FILME	35X43 cm Caixa com 100unid		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
806	60	UND	FIXADOR	Automático Caixa com 5000mlp/20lt		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
807	60	UND	REVELADOR	Automático Caixa com 5000ml p20lt		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
LOTE 10 - OXIGÊNIO HOSPITALAR							
808	30.000	UND	OXIGÊNIO HOSPITALAR	M ³		R\$ ----- (por extenso)	R\$ ----- (por extenso)
Total Geral R\$ ----- (por extenso)							-

Prazo de entrega: conforme edital. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco (-----) e contas da empresa (-----)0.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o



fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

3 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

3.1 - Na entrega dos medicamentos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICAÇÃO da proposta comercial.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde de Prainha, reserva o direito de após o recebimento do produto, recolher amostra para efeito de análise.

3.3 - Medicamentos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 - A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 30% (trinta por cento) ou mais para sólidos e 20% (dez por cento) ou mais para líquidos, injetáveis, pomadas e cremes de seu prazo desde sua data de fabricação

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Lei nº. 8.666/93, atualizada;

4.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

4.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer o Serviço em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com as especificações apresentadas no PP 006/2017-PMP;

b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

d) Submeter-se à fiscalização da PMP, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMP;

f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;



h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMP)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Prainha, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP. Os medicamentos ou produtos, serão adquiridos parceladamente, devendo ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.
- e) Os medicamentos deverão ser entregues no endereço constante nas Ordens de Fornecimento
- f) As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados na proposta de Preço;

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMP ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Paulo Ricardo Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00___/2017-PMP/SEMSA

CONTRATO/ 2017-CPL/PMP

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PP Nº 00___/2017-SEMSA, TENDO POR OBJETO A _____, DESTINADOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Contrato que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Prainha – Pará, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por _____, brasileiro, portador do CIC/MF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ SSP-PA., com interveniência da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, nº....., bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ....., comerciante, CPF (MF) _____, residente à _____, nº....., bairro _____, CEP _____. Tudo conforme os Processo nº 0___/2017/CPL, Pregão Presencial nº (PP)/2017/PMP-SEMED, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

Parágrafo único: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10(dez) meses a contar da data da sua assinatura, com início em ___/___/2017 e término em ___/___/ 2017.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor Total de R\$(_____), através de Nota de Empenho.



Parágrafo único: As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

Classificação Institucional – 04-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 10.301.0002.2.034.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Classificação Funcional – 10.301.001.2.035.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES HOSPITALARES EM SAÚDE

Classificação Funcional – **10.301.0011.2.039.0000** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM ALTA COMPLEXIDADE.

Classificação Funcional – 10.302.0010.2.042.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC.

Classificação Funcional – 10.301.0011.2.037.0000 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.2. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Prefeitura Municipal de Prainha, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.3. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 0___/2017-PMP.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL :

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Prainha, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMP, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:



8.1.1 - O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DO FORO

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Prainha, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

PRAINHA (PA), de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº.: 00___/2017-PMP

À _____(**Entidade de Licitação**)_____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) _____ Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s) Item [ns]**) _____;

b) _____ Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) _____ Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº(PP)/2017-PMP/SEMSA.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____(**assinatura**)_____

**ANEXO IV****CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

Data:

Edital do Pregão nº: 00_/2017-PMP

À _____(**Entidade de Licitação**)_____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____(**preço da proposta em número e por extenso**_____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____(assinatura)____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº.)____/2017-PMP/SEMSA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO OBJETO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

_____(assinatura)_____



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o art. 18, inciso IV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que (nome e CPF de cada um dos dirigentes da entidade; uma declaração para cada dirigente), ocupante do cargo de (presidente, diretor, tesoureiro, outro) desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, Estado e Municípios ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Alenquer,de.....de 2017

Representante Legal

RG nº

CPF nº



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Pregão Presencial Nº 00___/2017-PMP/SEMSA

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ Nº _____, **DECLARA** ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PMP/SEMSA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Local, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES (apresentar no momento do credenciamento)